



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS-AMARP
Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.
<http://www.amarp.org.br> cis@amarp.org.br

TERMO ADITIVO Nº. 02/2010 AO CONTRATO Nº. 12/2010

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente Cláudio Spricigo, brasileiro, prefeito do município de Arroio Trinta, portador da Cédula de Identidade nº. 10/R 1.912.533, inscrito no CPF sob nº. 551.995.939-00, residente e domiciliado à Rua Orlando Zardo, nº. 13, no município de Arroio Trinta, SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA MÉDICA E IMAGEM LTDA**, CNPJ 05.213.743/0001-63, situada na Rua Altino Gonçalves de Farias Nº 1832, Curitiba-SC, neste ato representada pelo seu representante legal Airton Luiz Guidi, RG 960643, CPF 393.114.810-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº. 02/2010** ao Contrato nº. 02/2010 nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula sexta (Do Prazo) do Contrato nº. 12/2010, prorrogando-se o termo final de vigência do Contrato para 31 de dezembro de 2011, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam excluídos do contrato os procedimentos: TC DE ABDOMEM SUPERIOR, TC DE ABDOMEM TOTAL, TC DE TÓRAX, TC DE PESCOÇO, TC DE PELVE e ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 12/2010, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Videira, 20 de novembro de 2010

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588